

PORTARIA Nº 030/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **AUGUSTO DA SILVA SANTOS**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:


Art.1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Municipal **AUGUSTO DA SILVA SANTOS – PROFESSOR PEDAGÓGICO MAG-1**, matrícula nº 000643-2, portador do RG de nº 1499423 PC/PA e CPF de nº 563.551.572-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III e §3º da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 e com amparo legal no art. 22, inciso III e §1º da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R\$ 7.328,90 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 3498/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 03/12/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$	
Horas Aulas 200h/a	R\$	4.580,57
Grat. Magistério 10%	R\$	458,05
Regência de Classe 25%	R\$	1.145,14
Adic. Tempo de Serviço 25%	R\$	1.145,14
Total dos Proventos	R\$	7.328,90

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de março de 2025.


Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Augusto da silva santos